PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

02 de setembro de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 714/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 843/2021, referente ao Requerimento nº 727/2021, encaminhamos Ofício DMS-488/2021 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
28/09/2021
funcionária

A Disposição dos Vereadores
04/10/2021
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
N E S T A.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
***

Ofício DMS – 488 / 2021
26 de agosto de 2021

Excelentíssima Senhora

Em atenção ao Ofício nº 843/2021-pf que se refere ao Requerimento nº 727/2021, de autoria do nobre vereador senhor Luís Carlos Domiciano (Bira), onde é solicitada a verificação da possibilidade de priorizar a vacinação antirrábica dos animais pertencentes aos protetores de animais, informamos:

1. A vacinação antirrábica em cães e gatos é uma prestação de serviço de rotina pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e está disponível durante todos os meses do ano, não sendo necessário que seja aplicada no mês de agosto ou próximo desse período, desde que seja reforçada anualmente com intervalos próximos de doze meses.

2. O acesso à vacinação antirrábica canina e felina é universal, para todos os cidadãos, alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. É obrigação do responsável pela guarda e manutenção dos animais proporcionar a vacinação antirrábica anual.

4. Quanto às Organizações não Governamentais (ONGs) que estejam devidamente regularizadas, e que mantém animais em grande quantidade em seus abrigos, não há objeção de que solicitem diretamente ao CCZ o agendamento para vacinação dos animais custeados por elas, desde que informem a quantidade, porém, isso depende de disponibilidade logística e administrativa.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
***

A pedido da Prefeita Municipal, a equipe do Centro de Controle de Zoonoses está estudando a viabilidade de vacinação "in loco" dos protetores de animais através de um cadastro prévio.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Douglas Moretti
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins nº 1.520 – Jd. Santa Edwirges – São João da Boa Vista – CEP 13874-000
Fone (19) 3634-8100 Fax (19) 3634-8102 - E-mail:saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br
Home Page: www.saojoao.sp.gov.br